

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 11/03/2016
CT - 22489/2016 TBRA - VIVO SP



SEGREDO DE JUSTIÇA

Exmo. Sr.
Senador Romário
Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre
Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília
DF
70.165-900

Referências:

Ofício nº 207/2016-CPIDFDQ de 17/02/2016
Requerimento nº 117/15

Excelentíssimo Senhor Senador,

TELEFÔNICA BRASIL S.A., em atenção ao Ofício supracitado, serve-se da presente para esposar o quanto segue:

Preliminarmente, insta informar que esta empresa armazena os "Dados Cadastrais e históricos de chamadas" das linhas telefônicas, nos termos da regulamentação em vigor, em especial o artigo 10º item XXII, da Resolução n.º 477/07 (Aprova o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP) e 426/2005 (Aprova o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC), cujo teor transcrevemos a seguir:

"Art. 10º. XXII - manter à disposição da ANATEL e demais interessados, os documentos de natureza fiscal, os quais englobam os dados das ligações efetuadas e recebidas, data, horário de duração e valor da chamada, bem como os dados cadastrais do assinante, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o que prescreve o art. 11 da Lei nº 8.218/1991, de 29/08/1991, c/c art. 19 da Resolução nº 247, de 14/12/2000." (grifo nosso)

"Art. 22 - A prestadora deve manter todos os dados relativos à prestação do serviço, inclusive os de bilhetagem, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos".

Isto posto, salientamos que restou impossibilitado a pesquisa das informações pleiteadas no período de 01/01/2010 a 02/03/2011, posto que, já decorridos 05 (cinco) anos, tais informações foram descartadas por decurso do prazo.

Por sua vez, informamos que após pesquisas em nossos sistemas, não identificamos habilitações de linhas **fixas** e **móveis** vinculadas ao CPF 035.534.657-51, no período de 03/03/2011 à 13/05/2015, o que impossibilitou a realização das demais pesquisas solicitadas por Vossa Excelência.

Ademais, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.	
RECEBIDO ORIGINAL	
Em	03/03/16
Nome	as 15h horas,
Matrícula	023.2016.7



CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são proprietárias e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO



SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal.
Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são proprietárias
e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO

Pag 2 / 2

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
Fax: 0800 770 8486

CT - 22489/2016 TBRA - VIVO SP

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 11/03/2016
CT - 22499/2016 TBRA - VIVO SP



Exmo. Sr.
Senador Romário
Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre
Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília
DF
70.165-900

Referências:

Ofício nº 209/2016-CPIDFDQ de 17/02/2016
Requerimento nº 123/15

Excelentíssimo Senhor Senador,

TELEFÔNICA BRASIL S.A., em atenção ao Ofício supracitado, serve-se da presente para informar que após pesquisas em nossos sistemas, **não** identificamos habilitações de linhas **fixas** e **móveis** vinculadas ao CPF **749.062.677-34**, no período **de 01/01/2012 à 31/12/2015**, o que impossibilitou a realização das demais pesquisas solicitadas por Vossa Excelência.

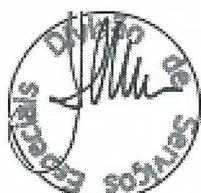
Ademais, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 – 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são proprietárias
e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO



